



RESOLUÇÃO Nº 182/ CEPEX/ 2003

“APROVA A CRIAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA - MODULAR NOS MUNICÍPIOS DE CORINTO, MEDINA E PEDRA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *“ad referendum”* do plenário daquele órgão colegiado superior, considerando:

- O disposto no inciso XII do artigo 25, no inciso X do artigo 52 e no inciso VII do artigo 10, todos do Regimento Geral;
- O disposto no inciso VII, e no Parágrafo Único e seus incisos do artigo 53 da Lei 9394/96;
- As análises técnicas realizadas pelas: Pró-Reitoria de Ensino e de Planejamento, Gestão e Finanças,
- Os termos dos convênios estabelecidos entre as Prefeituras Municipais de Corinto, Medina e Pedra Azul e a UNIMONTES;
- A aprovação da oferta dos cursos pelos departamentos envolvidos,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do **Curso de Pedagogia - Modular**, nos municípios de Corinto, Medina e Pedra Azul-MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Montes Claros (MG), 27 de novembro de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão